CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO
Setor de Autarquias Sul (SAUS), Quadra 01, Lote 06, Bloco H - Bairro Asa Sul - CEP 70070-010 - Brasília - DF - www.gov.br/cnpq
Edifício Telemundi II

TERMO ADITIVO

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 069/2025, QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq E A EMPRESA ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.

O **CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO – CNPq**, com sede no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 1, lote 06, bloco H, Edifício Telemundi II, bairro Asa Sul, CEP: 70.070-010, na cidade de Brasília–DF, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 33.654.831/0001-36, neste ato representado pelo Diretor de Gestão Administrativa - DADM, Senhor **Laudir Francisco Schmitz**, nomeado pela Portaria nº 2.035 de 16 de março de 2023, publicada no Diário Oficial da União - DOU, de 17 de março de 2023, portador da matrícula funcional nº 0041130, no uso dos poderes que lhe foram delegados por meio das Portarias CNPq nº 1.171/2022, alterada pela Portaria CNPq nº 1.270/2023, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa **ESPLANADA SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, com inscrição no CNPJ/MF sob o nº 01.099.686/0001-82, sediada na ADE Conjunto 08, Lote 30 – Águas Claras em Brasília/DF – DF, C.E.P: 71.986-540 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor **ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA,** conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 01300.009630/2024-11 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 069/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, a partir de **08/07/2026 até 08/07/2027**, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R$ 809.893,58 (oitocentos e nove mil oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e oito centavos), totalizando o valor global de R$ 9.718.722,96 (nove milhões, setecentos e dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos), conforme descrito abaixo:

GRUPO	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	REMUNERAÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS (A)	VALOR UNITÁRIO POSTO (B)	VALOR MENSAL (C) = (A x B)	VALOR ANUAL (D) = (C x 12)
1	1	TÉCNICO EM SECRETARIADO	16578	R$ 3.280,70	81	R$ 7.566,77	R$ 612.908,37	R$ 7.354.900,44
	2	SECRETARIA EXECUTIVA	16578	R$ 6.256,66	12	R$ 13.062,97	R$ 156.755,64	R$ 1.881.067,68
	3	SECRETARIA BILÍNGUE	16578	R$ 7.088,07	1	R$ 14.603,40	R$ 14.603,40	R$ 175.240,80
	4	RECEPCIONISTA DE PORTARIA	8727	R$ 2.749,17	2	R$ 6.619,06	R$ 13.238,12	R$ 158.857,44
	5	SUPERVISOR DE PESSOAL	25623	R$ 5.965,19	1	R$ 12.388,05	R$ 12.388,05	R$ 148.656,60
VALOR GLOBAL							**R$ 809.893,58**	**R$ 9.718.722,96**

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DA DESPESA PARA FAZER FACE AO PROCEDIMENTO

3.1. O dispêndio para fazer face ao presente Termo Aditivo corresponde ao montante de **R$ 9.718.722,96 (nove milhões, setecentos e dezoito mil setecentos e vinte e dois reais e noventa e seis centavos).**

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/Unidade: (36201/364102);
II) Fonte de Recursos: (1000000000);
III) Programa de Trabalho: (173704);
IV) Elemento de Despesa: (339039); e
V) Plano Interno: (9605); e
VI) Nota de Empenho: 2026NE003906 (SEI/CNPq n.º 2712047).

4.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. O CONTRATADO deverá renovar a garantia prestada, no valor de R$ 485.936,15 (quatrocentos e oitenta e cinco mil novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de 10 dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

6.1. O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir de 08/07/2026.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA – PUBLICAÇÃO

8.1. Cabe à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado eletronicamente pelos contraentes e por duas testemunhas.

Pela CONTRATANTE:

(Assinado Eletronicamente)
LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ
Diretor de Gestão Administrativa - DADM
Conselho Nacional de Desenvolvimento Cientifico e Tecnológico - CNPq

Pela CONTRATADA:

(Assinado Eletronicamente)

ANDRÉ LUÍS SILVA DE OLIVEIRA
Representante Legal
Esplanada Serviços Terceirizados Ltda

Testemunhas:

Testemunha (i) – Pelo CNPq

(Assinado Eletronicamente)
RUYTHER GOMES ALMEIDA

Testemunha (ii) – Pela Empresa Esplanada

(Assinado Eletronicamente)
LARYSSA ALVES PAYÃO

Documento assinado eletronicamente por **André Luís Silva de Oliveira**, **Representante Legal**, em 30/06/2026, às 09:59, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Laryssa Alves Payão**, **Testemunha**, em 30/06/2026, às 10:37, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUYTHER GOMES ALMEIDA**, **Testemunha**, em 01/07/2026, às 10:17, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LAUDIR FRANCISCO SCHMITZ**, **Diretor de Gestão Administrativa - DADM, Portaria Casa Civil nº 2.035, de 16/03/2023**, em 01/07/2026, às 15:35, conforme o art. 6º do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.cnpq.br/verifica.html informando o código verificador **2723181** e o código CRC **12524145**.